



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**JULGAMENTO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 01/2024
(PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO - TURMA 2025.1)**

A Banca de Avaliação do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Computação (PComp) da Universidade Federal do Ceará no Campus de Quixadá, doravante referido como Programa, torna público o julgamento de recursos ao resultado preliminar do Edital 01/2024, de processo seletivo para matrícula no primeiro semestre de 2025 para o curso de Mestrado em Computação.

1. Dos Recursos

Os seguintes candidatos apresentaram recursos ao resultado preliminar. São apresentados os recursos e o resultado dos mesmos.

1.1. A candidata **Amanda Duarte da Silva** alega:

"Gostaria de destacar que realizei o POSCOMP e que minha nota atende aos critérios estabelecidos no edital do processo seletivo. Seguem abaixo os detalhes pertinentes:

Nome da candidata: Amanda Duarte da Silva

Em anexo, envio o comprovante da minha nota do POSCOMP e demais documentos que julgo relevantes para análise. Solicito, gentilmente, que a minha nota seja considerada no processo seletivo, conforme os critérios estabelecidos."

Resultado do recurso: INDEFERIDO

Justificativa: O resultado do POSCOMP não foi anexado à documentação enviada na inscrição. Os documentos enviados após o período de inscrição não poderão ser considerados.

1.2. A candidata **Antônia Deigela Lima Rufino** alega:

"Gostaria de solicitar a reavaliação da planilha de notas curriculares no Item 1, especificamente no subitem 1.a) (por cada semestre de atividades em projetos de graduação, com pontuação máxima de 8,0 pontos). Minha pontuação nesse subitem foi registrada como 7,0 no momento em que fiz o preenchimento.

Destaco que, na página 11 do PDF da documentação enviada no momento da inscrição, consta uma declaração com o período de minha participação na Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA) durante dois semestres. No entanto, contabilizei apenas um semestre na planilha, quando deveria ter sido contabilizados dois semestres, o que permitiria atingir a pontuação máxima de 8,0 pontos nesse subitem.

Dessa forma, solicito, gentilmente, que a documentação seja revisada."

Resultado do recurso: DEFERIDO

Justificativa: A documentação enviada pela candidata no momento da inscrição confirma o

relatado no recurso.

1.3. O candidato **Eduardo de Oliveira Sousa** alega:

"Gostaria de saber como que o candidato "Israel Bessa Silva" foi convocado para a linha de pesquisa de segunda opção para a linha "Algoritmos e teoria da computação" e eu não, sendo que a minha nota final foi de 41.61 e a do Israel foi de 39.40.

Outra coisa, qual a importância da segunda opção de linha de pesquisa que escolhemos na inscrição para esse processo seletivo? Esse ponto não ficou claro no edital.

Gostaria de saber pois minha nota final acabou sendo maior que a grande maioria dos aprovados na linha de "Sistemas de Computação".

E sendo assim, solicito que o meu pedido para aceitação da segunda opção de linha de pesquisa (Algoritmos e teoria da computação) fosse atendido."

Resultado do recurso: INDEFERIDO

Justificativa: O candidato escolheu como segunda opção a linha de pesquisa Sistemas de Computação e não Algoritmos e Teoria da Computação, como alega no recurso. Conforme o Edital da seleção: "§5o. Caso o candidato faça uma 2a. opção de linha de pesquisa, ela só será considerada caso a linha escolhida como 2a. opção tenha vaga ociosa e não tenha mais candidato classificado ou classificável para ocupar a vaga. Dessa forma, um candidato que escolhe uma linha como 2a. opção não ficará à frente no processo seletivo de um candidato que escolhe a linha como 1a. opção, independente da diferença de nota. Para a alocação na segunda opção de linha, será considerada a nota em comparação com os demais candidatos que também escolheram essa linha como segunda opção."

1.4. O candidato **Wesley Freire** alega:

"No resultado preliminar, não foi computado minha nota na POSCOMP. Segue em anexo o comprovante da minha participação e nota da prova da POSCOMP."

Resultado do recurso: INDEFERIDO

Justificativa: O resultado do POSCOMP não foi anexado à documentação enviada na inscrição. Os documentos enviados após o período de inscrição não poderão ser considerados.

Quixadá, 14 de janeiro de 2024.

Comissão da Seleção do Edital 01/2024



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL FERREIRA COUTINHO, Coordenador de Pós-Graduação**, em 14/01/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTON PEREIRA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior**, em 14/01/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 14/01/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDES NUNES, Professor do Magistério Superior**, em 14/01/2025, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VIVIANE DE MENEZES, Professor do Magistério Superior**, em 15/01/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **INGRID TEIXEIRA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 15/01/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE CASTRO CALLADO, Professor do Magistério Superior**, em 15/01/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULYNE MATTHEWS JUCA, Professor do Magistério Superior**, em 15/01/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5386379** e o código CRC **81E7BE9C**.